

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera temporariamente a subordinação de setores administrativos da Gerência de Estratégia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o cargo de Gerente de Estratégia está vago, sendo necessário realocar seus setores administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam temporariamente subordinados à Chefia de Gabinete a Coordenação de Eventos e Viagens e a Supervisão do Centro de Memória.

**Art. 2º.** Fica temporariamente subordinada à Gerência Executiva a Coordenação de Planejamento e Projetos.

**Art. 3º.** Fica temporariamente subordinada à Secretaria de Relações Institucionais a Supervisão de Parcerias.

**Art. 4º** A presente portaria tem validade a partir da data de sua publicação, por prazo indeterminado, podendo ser retificada, prorrogada ou revogada a qualquer tempo.

Porto Alegre – RS, 18 de novembro de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha  
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 19/11/2024, às 15:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **832415B4** e informando o identificador **0403839**.

